



## DELIBERAÇÃO CBH/SMG nº 353/24

*“Manifestação do CBH-SMG referente ao projeto de implantação do Empreendimento Loteamentos Residenciais e Comerciais da Fazenda São João da empresa Zanetti Empreendimentos Imobiliários Ltda”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Resolução SMA nº 54 de 30 de julho de 2008 que *“Estabelece procedimentos para o DAIA receber contribuições/sugestões técnicas dos Comitês de Bacia para análise de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA”*;

**Considerando** a Deliberação CRH nº 87 de 28 de outubro de 2008 que *“Estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA encaminhados pelo Órgão Ambiental Licenciador”*;

**Considerando** a Deliberação CBH-SMG nº 329, de 14 de dezembro de 2022, que em seu Artigo 1º, Inciso II, atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Integração (CT-PLAN) a tarefa de elaborar pareceres técnicos do interesse do CBH-SMG, especialmente nas ações, projetos ou obras que tenham relação com o planejamento e o desenvolvimento regional;

**Considerando** a Deliberação CBH-SMG nº 344, de 20 de dezembro de 2023, que *“Define procedimentos de análise a serem adotados pelo CBH-SMG visando atendimento às disposições estabelecidas na Resolução SMA nº 54/2008 e na Deliberação CRH nº 87/2008”*;

**Considerando** o Parecer Técnico nº 03/24 da CT-PLAN.

### DELIBERA:

**Art. 1º** Em conformidade com o Parecer Técnico CT-PLAN nº 03/24 constante do ANEXO I, este colegiado se manifesta favorável à continuidade do processo de licenciamento do *Empreendimento Loteamentos Residenciais e Comerciais da Fazenda São João da empresa Zanetti Empreendimentos Imobiliários Ltda*.

Parágrafo único. Este Colegiado sugere ainda que sejam avaliados, no âmbito da bacia do Rio Sapucaizinho, os impactos causados pelo excedente de vazão produzido pela impermeabilização das áreas afluentes ao curso d'água principal uma vez que a geomorfologia e alto índice de impermeabilização do solo na bacia podem comprometer áreas à jusante do empreendimento.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Sapucaí Mirim/Grande, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O texto na íntegra do documento que trata o caput ficará disponível digitalmente na página do Colegiado no sítio [www.sigrh.sp.gov.br/cbhsmg/deliberacoes](http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhsmg/deliberacoes).

Franca, 28 de agosto de 2024.

Ricardo da Silva Sobrinho  
Presidente do CBH-SMG



## ANEXO I

### Parecer Técnico CT-PLAN nº 03/2024

Este documento tem por objetivo apresentar a análise manifestação da Câmara Técnica de Planejamento e Integração no que diz respeito à solicitação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo recebida conforme Ofício:

013/2024/ILE

Ref: Processo IMPACTO 49/2024 (e-ambiente **CETESB.098682/2023-00**)

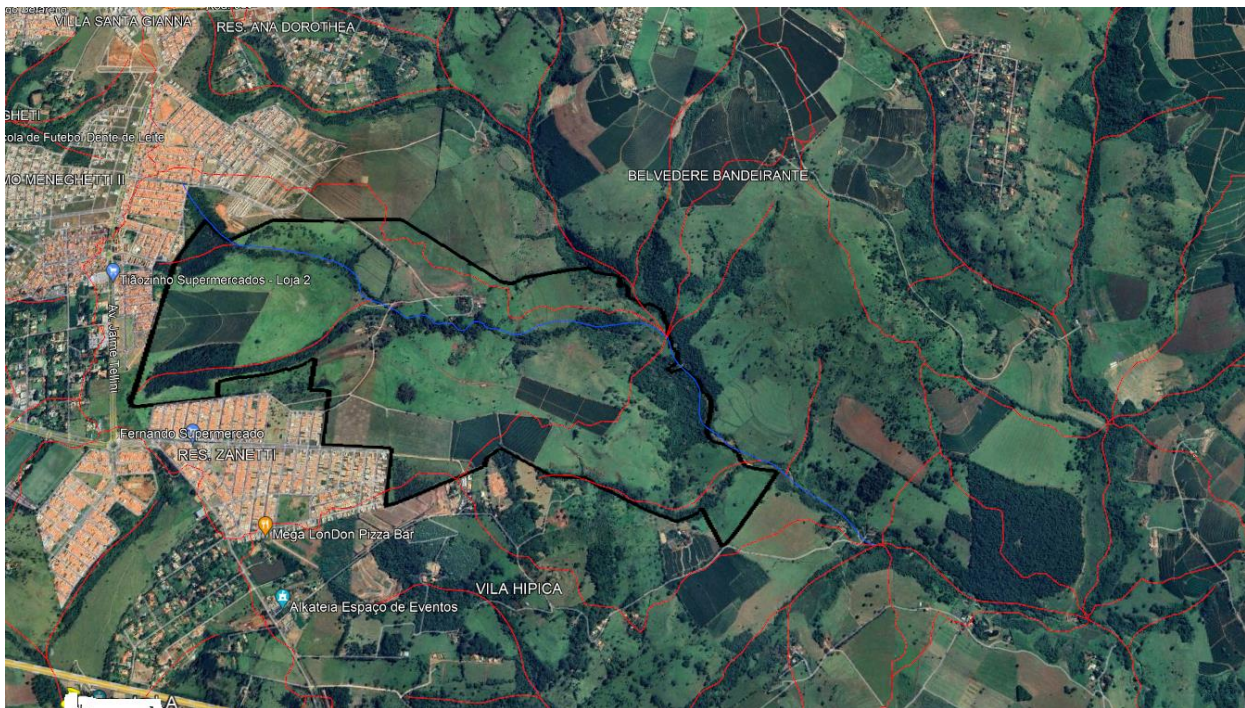
Zanetti Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Loteamentos Residenciais e Comerciais da Fazenda São João**

Município de Franca

De acordo com a Resolução SMA nº 54 de 30/07/2008 e a Deliberação CRH nº 57 de 28/10/2008, o Comitê, quando solicitado deve manifestar-se tecnicamente a respeito de empreendimentos que tenham impacto no regime da bacia hidrográfica onde planejam se implantar.

Neste contexto e representando o Colegiado, esta Câmara Técnica se reuniu no dia 22 de agosto de 2024 para avaliar as informações do EIA/RIMA do empreendimento descrito acima.



**Foto 1.** Local do empreendimento. Fonte: Google Earth. (contorno em preto)



## Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande

---

Secretaria Executiva  
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição  
CEP 14.405-600 – Franca – SP  
Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993  
email: [secretaria@cbhsmg.com](mailto:secretaria@cbhsmg.com)

O empreendimento se encontra localizado na bacia hidrográfica do Ribeirão do Cubatão que é afluente do Rio Sapucaizinho no município de Franca. Do ponto de vista do planejamento e gestão de recursos hídricos deste colegiado, é fundamental que se preserve todos os cursos d'água e nascentes.

**Uma vez realizadas as discussões, esta Câmara Técnica se manifesta favorável a continuidade do processo de licenciamento do empreendimento com a premissa de que se avalie e adote, à critério do órgão licenciador, as recomendações desta Câmara quanto ao impacto do empreendimento à luz da Resolução SMA nº 54 e Deliberação CRH nº 57:**

### RECOMENDAÇÃO 1

Projeto com detalhamento a respeito do escoamento de água pluvial, visando não incorrer em erosão no local, visto ao acentuado declive na área chegando até o curso d'água.

Recomenda-se que a empresa apresente informações a respeito de quais os procedimentos serão adotados para este local para que o órgão licenciador avalie a situação adequadamente.

### RECOMENDAÇÃO 2

Definir ações para prevenção de possíveis feições erosivas no local.

Essa sugestão se justifica pelo fato de terem sido observadas a possibilidade de futuras feições erosivas na região do empreendimento bem como para a proteção das margens do Ribeirão.

Franca, 28 de agosto de 2024.

Jorge Augusto de Carvalho Santos  
**Coordenador da CT-PLAN**